

**Esclarecimento** 08/11/2022 15:53:07

A empresa Neo Facilidades, solicita os seguintes esclarecimentos: ..."Solicito esclarecimento para os pontos destacados do edital do pregão eletrônico nº 92/2022, conforme descritos abaixo: IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA 3.5. Os cartões magnéticos ou outros dispositivos tecnológicos deverão ser entregues na Seção de Administração de Prédios e Veículos, acompanhados das respectivas instruções de utilização, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento? 3.7. O TRE - AL, atendendo às necessidades de serviço, poderá solicitar o remanejamento dos créditos não utilizados para outros cartões/dispositivos, ou reutilizá-los de forma que julgar mais conveniente aos interesses da Administração. Esclarecimento: Entendemos que em um contrato de autogestão a Contratante será responsável em realizar, através das funcionalidades do sistema, o remanejamento dos créditos entre os veículos da frota. Diante do exposto, atenderemos à solicitação do item 3.7? ..."

[Fechar](#)